

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

EDITAL SETADES Nº 007/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, e

CONSIDERANDO Edital de Processo Seletivo Simplificado/SETADES Nº 007/2021, publicado em 30 de dezembro de 2021, que se destinou ao provimento de 05 (cinco) vagas e para a formação de cadastro de reserva em regime de designação temporária para o cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR** para atuação no Plano Estadual de Reparação em Proteção Social, em conformidade com o Acordo de Cooperação estabelecido entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da SETADES e a Fundação Renova;

CONSIDERANDO item 9.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado/SETADES Nº 007/2021, publicado em 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

PRORROGAR o Processo Seletivo Simplificado/SETADES regido pelo Edital SETADES Nº. 007/2021, publicado em 30 de dezembro de 2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2022.

Vitória, ES, 21 de novembro de 2022.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 971276

Resolução CEAS/ES Nº 562, de 08 de novembro de 2022

Aprova o Plano de Ação para o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - Exercício 2022.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, na sua **368ª Sessão Plenária Ordinária**, realizada em 08 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 9.966

de 19 de dezembro de 2012,
Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Espírito Santo - SUAS/ES e dá outras providências.

Considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS nº 113/2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação, para o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - Exercício 2022, por meio de transferência financeira do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no valor estimado de R\$ 1.221.897,72 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais, setenta e dois centavos), conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 08 de novembro de 2022,

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA

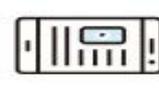
Presidente do CEAS/ES

Anexo Único

Incentivo	Valor Financeiro Mensal (R\$)	Valor Financeiro Anual (R\$)
IGD-E PAB	24.062,31	288.747,72
IGD-E SUAS	10.000,00	120.000,00
Acessuas Trabalho	-	70.000,00
Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	-	743.150,00
Total:		1.221.897,72

Protocolo 971114

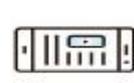
www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**

www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**